



## **Câmara Municipal de Guaíra** **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000  
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

### **Ata da 12ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Guaíra-SP, na 3ª Sessão Legislativa da 17ª Legislatura aos seis dias do mês agosto de dois mil e dezenove.**

Presidente:- José Reginaldo Moretti.

Vice Presidente:- Moacir João Gregório.

1º Secretário:- Jorge Domingos Talarico.

2º Secretário:- Maria Adriana Barbosa de Oliveira Gomes.

Vereadores presentes: - Ana Beatriz Coscrato Junqueira, Caio César Augusto, Cecílio José Prates, Edvaldo Doniseti Moraes, Francisco de Sousa Lima, Jorge Domingos Talarico, José Mendonça, José Reginaldo Moretti, Maria Adriana Barbosa Oliveira Gomes, Moacir João Gregório e Rafael Talarico. Aos seis dias do mês de agosto de dois mil e dezenove, no horário regimental das 20:00 horas, realizou-se a 12ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Guaíra - SP, na 3ª Sessão Legislativa da 17ª Legislatura. Inicialmente, o Sr. Presidente determinou ao 1º Secretário que procedesse com a chamada dos Senhores Vereadores e verificando haver número legal, em nome de Deus, deu por aberto os trabalhos relativos à presente Sessão Ordinária. A seguir, o Sr. Presidente convidou todos os presentes a se levantarem para a execução do Hino Nacional Brasileiro e o Hino a Guaíra. Após a execução dos Hinos, o Sr. Presidente solicitou aos vereadores Rafael Talarico e Francisco de Sousa Lima que tomassem seus lugares no Plenário. Ato contínuo, o Presidente declarou empossados os vereadores Rafael Talarico e Francisco de Sousa Lima, conforme convocação e termo de posse já assinado na Secretaria da Câmara. Em seguida colocou em votação a Ata da 11ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Guaíra de dois mil e dezenove, sendo aprovada por unanimidade dos vereadores presentes com direito a voto. Também colocou em votação a Ata da 4ª Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Guaíra de dois mil e dezenove, sendo aprovada por unanimidade dos vereadores presentes com direito a voto. Dando prosseguimento aos trabalhos legislativos, o Sr. Presidente determinou ao 1º secretário da mesa que procedesse com a leitura do EXPEDIENTE DO PREFEITO: Projeto de Lei nº 31, de autoria do Executivo Municipal, que altera os Anexos do PPA 2.018-2.021 (Plano Plurianual), LDO 2.019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e abre crédito adicional especial no orçamento do exercício de 2.019; Decretos 5.415 a 5.442; Leis 2.913 a 2.916; Ofício nº 289/19 (Assunto: Convite para abertura do 23º ECAL – Encontro Cultural de Arte Livre); Ofício nº 273/19 (Assunto: Repasse de Verbas); Ofício nº 265/19 (Solicitação de Sessão Extraordinária); Ofício Especial (Resposta ao Ofício Especial de 29 de maio de 2019); Ofício nº 261/19 solicitando dilação de prazo para encaminhamento das informações solicitadas através dos requerimentos 80/19, 81/19, 82/19 e 83/19; Ofício nº 327/19 solicitando dilação de prazo para encaminhamento das informações solicitadas através do requerimento 85/19; Ofício nº 262/2019 (Resposta ao Requerimento nº 87/2019, de autoria da vereadora Ana Beatriz Coscrato Junqueira); Ofício nº 258/2019 (Resposta ao Requerimento nº 79/2019, de autoria da vereadora Ana Beatriz Coscrato Junqueira); Ofício nº 256/2019 (Resposta ao Requerimento nº 73/2019, de autoria do vereador Moacir João Gregório); Ofício nº 255/2019 (Resposta ao Requerimento nº



## **Câmara Municipal de Guaiara**

### **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaiara-SP | 14790-000  
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

75/2019, de autoria da vereadora Ana Beatriz Coscrato Junqueira); Ofício nº 253/2019 (Resposta ao Requerimento nº 84/2019, de autoria do vereador Moacir João Gregório); Ofício nº 278/2019 (Resposta ao Requerimento nº 90/2019, de autoria da vereadora Maria Adriana Barbosa de Oliveira Gomes); Ofício nº 276/2019 (Resposta ao Requerimento nº 91/2019, de autoria da vereadora Ana Beatriz Coscrato Junqueira); Ofício nº 290/2019 (Resposta ao Requerimento nº 97/2019, de autoria do vereador José Reginaldo Moretti); Ofício nº 297/2019 (Resposta ao Requerimento nº 90/2019, de autoria da vereadora Ana Beatriz Coscrato Junqueira); Ofício nº 324/2019 (Resposta ao Requerimento nº 102/2019, de autoria da vereadora Ana Beatriz Coscrato Junqueira); Ofício nº 291/19 (Assunto: Processos Licitatórios); Balancetes do Fundo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos Municipais do mês de maio e junho de 2019; Ofício nº 114/2019 do DEÁGUA (Assunto: Envio de Balancete junho/2019); Balancete da Prefeitura do Mês de junho/2019; EXPEDIENTE DE OUTROS: Ofício protocolado por Alex Sandro Cardoso Nunes (Assunto: Solicitação do Plenário para realização de Convenção Partidária); Ofícios protocolados pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais (Assunto: Solicitações de documentos); E-mail contendo solicitação (Assunto: Ampliação e Segurança no Entorno das Escolas”; Reclamação realizada na Ouvidoria pelo cidadão José Antonio Inácio (Assunto: Falta de atendimento de dentista no Postinho do Jardim Eliza); E-mail encaminhado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo informando sobre o novo sistema de requerimento de certidão on line; Convite encaminhado pela OAB local para Solenidade de Lançamento da Pedra Fundamental de início da Construção da Casa da Advocacia e Cidadania de Guaiara); Ofício 630/40/19 da Polícia Militar do Estado de São Paulo apresentando a relação dos policiais militares que fazem jus à Gratificação do Convênio de Trânsito Municipal referente ao mês de julho de 2019; EXPEDIENTE DE VEREADORES: Projeto de Lei Legislativo nº 14, de autoria do Vereador José Reginaldo Moretti, que altera a Lei Municipal nº 1.770 de 18 de novembro de 1997; Requerimento nº 90/19, de autoria da vereadora Maria Adriana Barbosa de Oliveira Gomes, deferido e encaminhado; Requerimentos nº 91/19, 92/19, 93/19, 94/19 e 95/19, todos de autoria dos vereadores Ana Beatriz Coscrato Junqueira, Moacir João Gregório e Maria Adriana Barbosa de Oliveira Gomes, deferidos e encaminhados; Requerimento nº 97/19, de autoria do vereador José Reginaldo Moretti, deferido e encaminhado; Requerimento nº 98/19, de autoria dos vereadores Ana Beatriz Coscrato Junqueira, Moacir João Gregório e Maria Adriana Barbosa de Oliveira Gomes, deferido e encaminhado; Requerimentos nº 99/19 e 100/19, ambos de autoria da vereadora Maria Adriana Barbosa de Oliveira Gomes, deferidos e encaminhados; Requerimentos nº 101/19 e 102/19, ambos de autoria da vereadora Ana Beatriz Coscrato Junqueira, deferidos e encaminhados; Requerimento nº 103/19, de autoria do vereador José Reginaldo Moretti, deferido e encaminhado; Requerimento nº 104/19, de autoria dos vereadores Ana Beatriz Coscrato Junqueira, Moacir João Gregório e Maria Adriana Barbosa de Oliveira Gomes, deferido e encaminhado; Requerimento nº 105/19, de autoria da vereadora Ana Beatriz Coscrato Junqueira, deferido e encaminhado; Requerimento nº 106/19, de autoria dos vereadores Ana Beatriz Coscrato Junqueira, Moacir João Gregório e Maria Adriana Barbosa de



## **Câmara Municipal de Guairá**

### **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000  
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

Oliveira Gomes, deferido e encaminhado; Requerimentos nº 107/19 e 108/19, ambos de autoria da vereadora Maria Adriana Barbosa de Oliveira Gomes, deferidos e encaminhados; Requerimento nº 109/19, de autoria de vereadores à Câmara Municipal, deferido e encaminhado; Requerimento nº 110/19, de autoria da vereadora Maria Adriana Barbosa de Oliveira Gomes, deferido e encaminhado; Indicação nº 196/19, de autoria do Vereador Moacir João Gregório, deferida e encaminhada; Indicação nº 197/19, de autoria do Vereador Edvaldo Doniseti Moraes, deferida e encaminhada; Indicação nº 198/19, de autoria da Vereadora Maria Adriana Barbosa de Oliveira Gomes, deferida e encaminhada; Indicação nº 199/19, de autoria do Vereador Caio César Augusto, deferida e encaminhada; Indicação nº 200/19, de autoria do Vereador José Reginaldo Moretti, deferida e encaminhada; Indicação nº 196/19, de autoria do Vereador Moacir João Gregório, deferida e encaminhada; Indicações nº 201/19 e 202/19, ambas de autoria do Vereador Moacir João Gregório, deferidas e encaminhadas; Indicações nº 203/19 e 204/19, ambas de autoria do Vereador José Reginaldo Moretti, deferidas e encaminhadas; Indicações nº 205/19, 206/19, 207/19 e 208/19, todas de autoria do Vereador Moacir João Gregório, deferidas e encaminhadas; Indicações nº 209/19 e 210/09, ambas de autoria da Vereadora Maria Adriana Barbosa de Oliveira Gomes, deferidas e encaminhadas; Indicações nº 211/19 e 212/19, ambas de autoria do Vereador Jorge Domingos Talarico, deferida e encaminhada; Indicações nº 213/19 e 214/19, ambas de autoria do Vereador Caio César Augusto, deferidas e encaminhadas; Indicação nº 215/19, de autoria do Vereador José Reginaldo Moretti, deferida e encaminhada; Indicações nº 216/19 e 217/19, ambas de autoria do Vereador Moacir João Gregório, deferidas e encaminhadas; Indicação nº 218/19, de autoria do Vereador José Reginaldo Moretti, deferida e encaminhada; Indicação nº 219/19, de autoria da Vereadora Ana Beatriz Coscrato Junqueira, deferida e encaminhada; Indicação nº 220/19, de autoria do Vereador Edvaldo Doniseti Moraes, deferida e encaminhada; Indicação nº 221/19, de autoria do Vereador José Reginaldo Moretti, deferida e encaminhada; Indicação nº 222/19, de autoria do Vereador Caio César Augusto, deferida e encaminhada; Indicação nº 223/19, de autoria da Vereadora Maria Adriana Barbosa de Oliveira Gomes, deferida e encaminhada; EXPEDIENTE DA MESA: Balancete da Câmara Municipal do Mês de junho de 2019; Balancete da Câmara Municipal do Mês de julho de 2019; Projeto de Lei Legislativo nº 13/2019, de autoria da Mesa da Câmara, que dispõe sobre a suplementação de dotações orçamentárias; EXPEDIENTE DAS COMISSÕES: Não houve; Após o expediente o Senhor Presidente concedeu intervalo regimental de 10 dias convidando os vereadores para a Sala de Reuniões Vereador José Antônio Lopes. Após o intervalo o Senhor Presidente deu início à Ordem do Dia; ORDEM DO DIA: Iniciando a ordem do dia, o Senhor Presidente colocou em votação o Requerimento nº 109, de autoria de Vereadores à Câmara Municipal, que requer Urgência Especial na tramitação do Projeto de Lei nº 31, de autoria do Executivo Municipal, que altera os Anexos do PPA 2.018-2.021 (Plano Plurianual), LDO 2.019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e abre crédito adicional especial no orçamento do exercício de 2.019, o qual foi aprovado por 07 (sete) votos favoráveis (Caio César Augusto, Cecílio José Prates, Edvaldo Doniseti Moraes, Francisco de Sousa Lima, Jorge Domingos Talarico, José Mendonça e Rafael Talarico) e 03 (Três) votos contrários (Ana Beatriz Coscrato Junqueira,



## **Câmara Municipal de Guaíra** **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000  
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

Maria Adriana Barbosa Oliveira Gomes e Moacir João Gregório); Em única discussão e votação o Projeto de Lei nº 31, de autoria do Executivo Municipal, que altera os Anexos do PPA 2.018-2.021 (Plano Plurianual), LDO 2.019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e abre crédito adicional especial no orçamento do exercício de 2.019. Não havendo quem quisesse se manifestar a respeito, o Sr. Presidente colocou-o em Votação Eletrônica, sendo aprovado por 07 (sete) votos favoráveis (Caio César Augusto, Cecílio José Prates, Edvaldo Doniseti Moraes, Francisco de Sousa Lima, Jorge Domingos Talarico, José Mendonça e Rafael Talarico) e 03 (Três) votos contrários (Ana Beatriz Coscrato Junqueira, Maria Adriana Barbosa Oliveira Gomes e Moacir João Gregório); Em 2ª discussão e votação o Projeto de Lei do Legislativo nº 03/2019, de autoria da Vereadora Ana Beatriz Coscrato Junqueira, que altera a Lei Municipal n. 2.768 de 16 de setembro de 2016, que Institui a Política Municipal do Controle de Natalidade de Cães e Gatos e dá outras providências. A Vereadora Ana Beatriz Coscrato Junqueira usou a palavra para apresentar suas explicações pessoais as quais estão registradas em DVD, na data supra. Não havendo mais quem quisesse se manifestar a respeito, o Sr. Presidente colocou-o em 2ª Votação Eletrônica, sendo aprovado por 07 (sete) votos favoráveis (Caio César Augusto, Cecílio José Prates, Edvaldo Doniseti Moraes, Francisco de Sousa Lima, Jorge Domingos Talarico, José Mendonça e Rafael Talarico) e 03 (Três) votos contrários (Ana Beatriz Coscrato Junqueira, Maria Adriana Barbosa Oliveira Gomes e Moacir João Gregório); Dando prosseguimento ao trabalho o Sr. Presidente passou para as Explicações Pessoais; EXPLICAÇÕES PESSOAIS: Iniciando as explicações pessoais, o Sr. Presidente, colocou a palavra à disposição dos Senhores Vereadores inscritos na mesma. Os Vereadores Jorge Domingos Talarico (Tribuna), Cecílio José Prates, Ana Beatriz Coscrato Junqueira, José Mendonça, Edvaldo Doniseti Moraes, Maria Adriana Barbosa de Oliveira Gomes (Tribuna), Caio César Augusto, Francisco de Sousa Lima, Rafael Talarico, Moacir João Gregório e José Reginaldo Moretti, usaram a palavra para apresentar suas explicações pessoais as quais estão registradas em DVD, na data supra. Nada mais havendo a tratar, em nome de Deus, o Sr. Presidente deu por encerrado os trabalhos relativos à presente Sessão Ordinária. Câmara Municipal de Guaíra – SP, seis de agosto de dois mil e dezenove.

**José Reginaldo Moretti**  
**Presidente**

**Jorge Domingos Talarico**  
**1º Secretário**



Município de Guairá  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
Guairá - Estado de São Paulo  
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



## PROJETO DE LEI Nº 32, DE 07 DE AGOSTO DE 2019.

*“Institui o Auxílio Atleta e ao Técnico Desportivo Amadores e das outras providências”.*

**JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, FAZ SABER;**

**O POVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA POR SEUS REPRESENTANTES RESOLVEU E EU EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica instituído o “**Auxílio Atleta e ao Técnico Desportivo Amadores**”, destinado a auxiliar financeiramente os atletas e técnicos desportivos amadores, para formação de atleta, treinamento e participação em competições esportivas oficiais ou não oficiais, que será concedido àquele atleta e ou técnico desportivo com vínculo residencial e esportivo com o Município de Guairá.

**§1º.** A comprovação do vínculo de que trata no artigo 1º desta Lei deverá ser feita da seguinte forma:

- I. Residencial:** ter residência fixa no Município;
- II. Esportivo:** estar disputando competições pelo Município ou por alguma entidade deste.

**§ 2º.** O Atleta e o Técnico desportivo que não se enquadrar nas exigências do artigo 1º, sendo de grande importância para as equipes do Município, poderão, em caráter excepcional, ser contemplado com o auxílio, desde que esteja desenvolvendo alguma atividade desportiva ligada a algum programa ou projeto do Departamento de Esporte e Lazer.



**Município de Guairá**  
**CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100**  
**Guairá - Estado de São Paulo**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
**Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000**  
**www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br**



**Art. 2º.** A fim de disciplinar a concessão do Auxílio Atleta e ao Técnico Desportivo Amadores, fica criada a Comissão Especial de Avaliação e Concessão, com o objetivo de proceder à apreciação dos requerimentos apresentados, que será composta de 03 (três) membros, a saber:

- I.** 01 (um) representante do Departamento de Esporte e Lazer;
- II.** 01 (um) professor de Educação Física, do Departamento de Esporte e Lazer;
- III.** 01 (um) representante da Diretoria de Educação;
- IV.** 01 (um) Assistente Social do quadro de servidores efetivos da Prefeitura.
- V.** 01 (um) Atleta ou Técnico Desportivo Amador;

**§ 1º.** A Comissão deverá, obrigatoriamente, avaliar os pedidos de concessão de Auxílio Atleta e ao Técnico Desportivo Amadores, no prazo de 10 (dez) dias após o seu recebimento.

**Art. 3º.** Por ocasião da realização de Competições Esportivas Oficiais, sendo concedido o Auxílio Atleta e ao Técnico Desportivo Amadores, a Prefeitura ficará impedida de conceder quaisquer outros benefícios relacionados à atividade, salvo as despesas de alimentação e transporte dos atletas, que representam o Município de Guairá, ficando, ainda, expressamente proibido o pagamento de qualquer outra despesa com atletas amadores, inclusive aluguel de moradia.

**Art. 4º.** O Auxílio Atleta e ao Técnico Desportivo Amadores de que trata a presente lei poderá ser concedido de 01 (um) a 12 (doze) meses, por ano, a cada atleta, e corresponderá de 50 (cinquenta) a 500 (quinhentas) Unidade Fiscal do Município – UFM, por mês, limitado aos recursos orçamentários previstos.

**§1º.** Os valores a serem concedidos deverão ter como critério a distância, tempo de permanência no local e custos para inscrição.



**Município de Guairá**  
**CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100**  
**Guairá - Estado de São Paulo**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
**Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000**  
**www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br**



**§2º.** O Auxílio Atleta e ao Técnico Desportivo Amadores será creditado em conta bancária, de titularidade do requerente ou seu representante legalmente constituído.

**§3º.** No caso de múltiplos requerimentos de concessão de Auxílio Atleta e ao Técnico Desportivo Amadores a Comissão Especial de Concessão e Avaliação deverá dar preferência ao requerente ainda não contemplado ou aos mais antigos aos mais novos contemplados, salvo existência de recursos orçamentários possíveis de atendimento integral dos pedidos.

**Art. 5º.** Fica expressamente vedado o recebimento do benefício instituído nesta Lei, por servidores municipais.

**Art. 6º.** Constituirão receitas para custeio do Auxílio Atleta e ao Técnico Desportivo Amadores:

- I.** Dotações orçamentárias do Município;
- II.** Recursos financeiros oriundos dos Governos Federais e Estaduais e de outros órgãos públicos, recebidos diretamente ou por meio de convênios;
- III.** Doações, auxílios, contribuições de terceiros, sejam, pessoas físicas ou jurídicas;
- IV.** Recursos financeiros oriundos de organismos e entidades nacionais ou internacionais, recebidos diretamente ou por meio de convênios;
- V.** Aporte de capital decorrente da realização de crédito em instituições financeiras oficiais, quando previamente autorizadas em lei específica;
- VI.** Outras receitas provenientes de fontes aqui não explicitadas.

**§ 1º.** As receitas descritas neste artigo serão depositadas, obrigatoriamente, em conta específica a ser aberta e mantida em agência de estabelecimento bancário vinculada diretamente ao órgão gestor da Política Pública.



**Município de Guairá**  
**CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100**  
**Guairá - Estado de São Paulo**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
**Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000**  
**www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br**



§ 2º. Quando não estiverem sendo utilizados nas finalidades próprias, os recursos poderão ser aplicados no mercado de capitais, de reconhecida confiabilidade e de acordo com a posição das disponibilidades financeiras aprovadas pela Comissão Especial de Concessão e Avaliação, objetivando o aumento das receitas.

**Art. 7º.** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

**Art. 8º.** Decreto municipal poderá regulamentar a presente Lei no que couber.

**Art. 9º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Ordinária Municipal nº 1.380, de 27 de junho de 1988 e Lei Ordinária Municipal nº 2.667, de 22 de setembro de 2014.

Paço municipal “Messias Cândido Faleiros”, em 07 de agosto de 2019.

***José Eduardo Coscrato Lelis***  
***Prefeito***





# **Câmara Municipal de Guairá**

## **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000  
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

### **REQUERIMENTO N.º 111, DE 12 DE AGOSTO DE 2019.**

**MOACIR JOÃO GREGÓRIO, VEREADOR À CAMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, VEM REQUERER O SEGUINTE:**

REQUEIRO à Mesa, independente da deliberação do Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando ao mesmo as seguintes informações:

1- Cópia integral de toda a documentação referente ao processo administrativo para a autorização da realização da chamada Feira do Brás, onde comerciantes autônomos de outros municípios ofereceram seus produtos provisoriamente em nosso município durante o mês de agosto de 2019. Tal documentação deve conter o pedido de autorização dos comerciantes, guias de recolhimento das taxas municipais e fundamentação legal que permitiu a realização da referida feira.

Nestes Termos.  
Pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 12 de agosto de 2019.

**MOACIR JOÃO GREGÓRIO**  
Vereador



# **Câmara Municipal de Guaíra**

## **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000  
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

### **REQUERIMENTO N.º 112, DE 13 DE AGOSTO DE 2.019.**

**MARIA ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA GOMES, VEREADORA À CAMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, VEM REQUERER O SEGUINTE:**

REQUEIRO à Mesa, independente da deliberação do Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando ao mesmo as seguintes informações:

CONSIDERANDO, que a Vereadora aqui requerente realizou solicitação de verba no valor de R\$ 125.000,00 para investimento em estrutura urbana junto a Deputada Marcia Lia;

CONSIDERANDO, que a Prefeitura Municipal informou esta Vereadora que a documentação para recebimento foi protocolada junto a Secretaria de Planejamento e Gestão do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO, que a Deputada Marcia Lia, solicitou o envio de novo ofício do Executivo para tentar agilizar a obtenção da referida emenda, sendo que a esta Vereadora solicitou o mesmo para o Executivo, SEM SER ATENDIDA!

1- Qual o atual andamento do processo para a assinatura do convênio referente a mencionada emenda, objeto deste requerimento?

2- Qual o motivo da Prefeitura não ter enviado o ofício solicitado por esta Vereadora, com o objetivo de obter recursos para o município?

Nestes Termos.  
Pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 13 de agosto de 2019.

**MARIA ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA GOMES**  
Vereadora



# **Câmara Municipal de Guairá**

## **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000  
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

### **INDICAÇÃO Nº 224, DE 05 DE AGOSTO DE 2.019**

#### **SENHOR PRESIDENTE**

JOSÉ MENDONÇA, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a instalação de um redutor de velocidade (lombada) na Avenida 3, nas proximidades de seu cruzamento com a Rua 16 (Centro).

#### **JUSTIFICATIVA:**

Tal pedido se justifica tendo em vista a excessiva quantidade de veículos que transitam no local, sendo que alguns condutores não respeitam os limites legais de velocidade, colocando em risco a vida dos moradores do local e de todos os usuários das vias públicas.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 05 de agosto de 2019.

---

**JOSÉ MENDONÇA**  
Vereador



# **Câmara Municipal de Guairá**

## **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000  
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

### **INDICAÇÃO Nº 225, DE 05 DE AGOSTO DE 2019**

#### **SENHOR PRESIDENTE**

EDVALDO DONISETI MORAIS, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a convocação de um candidato classificado no último concurso municipal, para a cargo de Agente de Fiscalização, para atuar junto a Agência do PROCON do município.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Tal pedido se justifica tendo em vista existe um convênio firmado entre o município e o PROCON, sendo necessário a disponibilização de um agente de fiscalização para o órgão estatal, permitindo assim o devido cumprimento da legislação de proteção ao consumidor.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 05 de agosto de 2019.

---

**EDVALDO DONISETI MORAIS**  
**Vereador**



# **Câmara Municipal de Guaiúra**

## **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaiúra-SP | 14790-000  
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

### **INDICAÇÃO Nº 226, DE 06 DE AGOSTO DE 2.019**

#### **SENHOR PRESIDENTE**

CAIO CÉSAR AUGUSTO, Vereador à Câmara Municipal de Guaiúra-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a manutenção do sistema de iluminação pública, assim como a reforma dos bancos, banheiros e demais estruturas físicas da praça existente no Bairro Vila Bom Jesus.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Tal pedido se justifica tendo em vista o precário estado de conservação em que de tal sistema de lazer se encontra, de modo que fica seriamente comprometida a segurança dos usuários e a efetividade do serviço público oferecido.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 06 de agosto de 2019.

---

**CAIO CÉSAR AUGUSTO**  
**Vereador**



# **Câmara Municipal de Guairá**

## **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000  
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

### **INDICAÇÃO Nº 227, DE 06 DE AGOSTO DE 2.019**

#### **SENHOR PRESIDENTE**

CAIO CÉSAR AUGUSTO, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a reforma e manutenção da praça existente na Avenida José Cavenaghe, entre as Avenidas 35 e 37 (Bairro Jardim Eldorado).

#### **JUSTIFICATIVA:**

Tal pedido se justifica tendo em vista o péssimo estado de conservação que tal praça se encontra, sendo necessário o reparo do sistema de iluminação, poda de mato e reforma dos bancos existentes no local, garantindo condições mínimas de saúde e segurança no bairro.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 06 de agosto de 2019.

---

**CAIO CÉSAR AUGUSTO**  
**Vereador**



# **Câmara Municipal de Guairá**

## **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000  
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

### **INDICAÇÃO Nº 228, DE 08 DE AGOSTO DE 2019**

#### **SENHOR PRESIDENTE**

MARIA ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA GOMES, Vereadora à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a criação de um programa municipal para conscientizar alunos sobre importância da Lei Maria da Penha.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Esta indicação se justifica tendo em vista que tal programa permitiria que alunos de escolas municipais, das séries finais e ensino médio, tenham a oportunidade de se conscientizar e até debater sobre a Lei Maria da Penha, principal instrumento de combate à violência doméstica e familiar contra mulher. Tais atividades deverão ser desenvolvidas anualmente, preferencialmente, na primeira semana do mês de março, voltadas a Lei Maria da Penha, para que os alunos tenham conhecimento e importância da referida lei.

Nestes termos, pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 08 de agosto de 2019.

---

**MARIA ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA GOMES**  
**Vereadora**



# **Câmara Municipal de Guairá**

## **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000  
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

### **INDICAÇÃO Nº 229, DE 13 DE AGOSTO DE 2019**

#### **SENHOR PRESIDENTE**

JOSÉ REGINALDO MORETTI, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a realização de uma operação tapa buraco na Rua Edson Bernardes, nas proximidades da CEMEI Nilce Fugió.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Esta indicação se justifica tendo em vista que as vias públicas do referido local estão em péssimas condições de conservação, e estão comprometendo a segurança de todos os usuários da via pública e dos usuários da creche municipal.

Nestes termos, pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 13 de agosto de 2019.

---

**JOSÉ REGINALDO MORETTI**  
**Vereador**





# **Câmara Municipal de Guaiara**

## **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaiara-SP | 14790-000  
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

### **INDICAÇÃO Nº 230, DE 14 DE AGOSTO DE 2.019**

#### **SENHOR PRESIDENTE**

JOSÉ REGINALDO MORETTI, Vereador à Câmara Municipal de Guaiara-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a construção de um sistema de captação e tratamento da água pluvial que vem do aterro sanitário municipal, impedindo que a mesma atinja o sistema de escoamento da cidade.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Esta indicação se justifica tendo em vista que água que vem do aterro se encontra contaminada pelos dejetos ali existentes, prejudicando o sistema de escoamento existente na Avenida José Flores, de modo que a água contaminada ainda vem a atingir o Lago Maracá, que pode vir a ser prejudicado por tal falha.

Nestes termos, pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 14 de agosto de 2019.

---

**JOSÉ REGINALDO MORETTI**  
**Vereador**



# **Câmara Municipal de Guairá**

## **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000  
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

### **INDICAÇÃO Nº 231, DE 15 DE AGOSTO DE 2.019**

#### **SENHOR PRESIDENTE**

JOSÉ REGINALDO MORETTI, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, o recape da Rua 8 nas imediações do Velório Municipal.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Esta indicação se justifica tendo em vista que referida via se encontra em péssimo estado de conservação, com vários buracos e com cascalho solto, o que vem comprometendo a segurança de todos os usuários do local.

Nestes termos, pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 15 de agosto de 2019.

---

**JOSÉ REGINALDO MORETTI**  
**Vereador**



# **Câmara Municipal de Guairá**

## **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000  
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

### **INDICAÇÃO Nº 232, DE 15 DE AGOSTO DE 2.019**

#### **SENHOR PRESIDENTE**

MARIA ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA GOMES, Vereadora à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a pavimentação da Avenida Marginal, do Bairro Nova Guairá, onde foi realizada obra do DEGUA.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Esta indicação se justifica tendo em vista que foi necessária a intervenção do DEAGUA na referida via pública, com a adequação dos emissários de água existentes no local, entretanto a via não foi pavimentada, gerando grandes transtornos para a população do local.

Nestes termos, pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 15 de agosto de 2019.

---

**MARIA ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA GOMES**  
**Vereador**



# **Câmara Municipal de Guairá**

## **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000  
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

### **INDICAÇÃO Nº 233, DE 16 DE AGOSTO DE 2019**

#### **SENHOR PRESIDENTE**

RAFAEL TALARICO, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, o estabelecimento de mão única na Avenida Vera Lucia Vitali do Bairro Vivendas do Bom Jardim.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Esta indicação se justifica tendo em vista que uma parte do referido bairro é ocupada por um distrito industrial de nossa cidade, sendo que existe um tráfego intenso de veículos de grande porte, o que vem a inviabilizar a existência de mão dupla na via pública em comento.

Nestes termos, pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 16 de agosto de 2019.

---

**RAFAEL TALARICO**  
**Vereador**



# **Câmara Municipal de Guairá**

## **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000  
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

### **INDICAÇÃO Nº 234, DE 16 DE AGOSTO DE 2.019**

#### **SENHOR PRESIDENTE**

RAFAEL TALARICO, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, que a expansão do cemitério municipal, que está sendo realizada pela Prefeitura, receba a continuidade do sistema de iluminação já existente no local.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Esta indicação se justifica tendo em vista que tal próprio público municipal é de vital importância para nossos munícipes, local este onde é prestada a última homenagem a seus entes queridos, por tal razão, sua expansão deve receber o devido sistema de iluminação.

Nestes termos, pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 16 de agosto de 2019.

---

**RAFAEL TALARICO**  
**Vereador**